

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

Entidade Proponente Universidade Patativa do Assaré – UPA			CNPJ 05.342.580/0001-19	
Endereço Rua Conde do Pinhal, 1762 - Núcleo Res. Silvio Vilari			E-mail licitaupa@gmail.com	
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13560-648	DDD/TELEFONE (16) 3416-2787	
Conta Corrente		Banco		Agência
Nome do Representante Legal Francisco Palacio Leite				
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 285594 SSP CE		CPF 285.335.007-00		DDD/TELEFONE (88) 9.9961-3130
Endereço Av. Manoel Coelho de Alencar, 2155, Betolândia CEP: 63.036-200 – Juazeiro do Norte/CE			E-mail licitaupa@hotmail.com/licita@gmail.com	
Nome do Responsável Técnico pelo projeto Francisco Palacio Leite				
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 285594 SSP CE		CPF 285.335.007-00		DDD/TELEFONE (88) 9.9961-3130
Endereço Av. Manoel Coelho de Alencar, 2155, Betolândia CEP: 63.036-200 – Juazeiro do Norte/CE			E-mail licitaupa@hotmail.com/licita@gmail.com	

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Universidade Patativa do Assaré (UPA) é uma entidade civil de direito privado, no formato de organização não governamental sem fins lucrativos, com sede administrativa (matriz) na cidade de Juazeiro do Norte-CE, tendo como um dos principais objetivos contribuir para a construção de políticas públicas que assegurem a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Nesse sentido, a UPA oferece diversos tipos de serviços e ações que incluem:

- Serviços de assessoria e consultoria;
- Capacitação e formação humana;
- Concursos e seleções para vagas de empregos e estágios;
- Projetos próprios de cunhos sociais, culturais, artísticos, educacionais e ambientais.

Fundada em 02 de outubro do ano de 2001, a Universidade Patativa do Assaré, se caracteriza por sua vocação inclusiva, dando ênfase à valorização humana, partindo da importância em contribuir para o desenvolvimento da compreensão do processo de cidadania, nas diversas faixas etárias.

A formação sistematizada e assistematizada tendo como foco a fundamentação teórica na formação do indivíduo e o princípio motivacional direcionado para o adolescente e para o jovem emanam do objetivo geral da entidade com vistas à busca do conhecimento e a qualificação do jovem despertando-o para o mundo do trabalho com incentivo para a profissionalização, é um determinante para a existência da entidade.

A Universidade constitui-se de atividades voltadas concretamente para os diferentes grupos ou diferentes facetas da exclusão social, desenvolvendo ações nas áreas: da Educação, da Saúde, da Assistência Social, do Meio Ambiente, do Turismo e da Cultura. Partindo desse pressuposto a Universidade se volta para colaborar com o desenvolvimento das capacidades do ser humano respeitando e valorizando conhecimentos na busca de fazeres qualificados às experiências de vida dos educandos e de suas famílias.

Temos como propósito fortalecer nos educandos, a postura humana e os valores aprendidos: a criticidade, a sensibilidade, a contestação social, a criatividade diante das situações difíceis e a esperança. A página de serviços da Universidade Patativa do Assaré projeta-a como instituição exitosa, atuando em todos os estados da federação com ação de integração de estágios, capacitação, cursos, concursos e seleção de pessoal.

A Universidade Patativa do Assaré firmou-se na sociedade, como Instituição Social recebendo de diversos órgãos o reconhecimento merecido, entre eles o de Empreendedorismo Social, concedido pela Fundação Banco do Brasil e certificado de



reconhecimento socioambiental do Banco do Nordeste, da COELCE (Companhia de Energia do Ceará) e atualmente mantém parceria com várias Instituições de Ensino, SEBRAE, Associações Comunitárias, Programa do Governo do Estado do Ceará Mais Nutrição, Escolas Municipais e Estaduais, realizando ações voltadas para a preservação do meio ambiente, da oportunidade no mercado de trabalho na formação cidadã.

No decorrer do percurso de sua construção a mesma desenvolveu projetos de cunho social, educacional, cultural, esportivo e outras linguagens, a destacar em Fortaleza, na qual coordena um importante projeto que atende 50 crianças em situação de risco e vulnerabilidade social. Desde 2017, numa parceria com a Prefeitura de São Carlos no estado do São Paulo, a instituição administra 03 (três) casas de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Cláudia Picchi Porto – Casa Ninho, Casa Lar e Casulo), possui parceria junto a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, garantindo um serviço estruturado e satisfatório, motivo pelo qual, entendemos ser importante para a busca desta importante parceria junto a Prefeitura de São Carlos-SP.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Acolhimento Humanizado para um Futuro transformado	De 23/09/2022 a 30/09/2023
Identificação do Objeto Formalização de parceria com a finalidade de executar ações para o acolhimento de crianças de zero (0) a dezessete (17) anos e onze (11) meses e vinte nove (29) dias em situação de risco pessoal e/ou social, vítimas de violência doméstica (negligência, violência psicológica, física e sexual), em medida de proteção determinada pelo Juiz e excepcionalmente por outro órgão da rede de proteção dos direitos da criança do adolescente do Município de São Carlos – SP, seguindo os parâmetros da Lei 12.010 de 03 de agosto de 2009, Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 13 de julho de 1990).	

PÚBLICO ALVO / FAIXA ETÁRIA:

Crianças e adolescentes de ambos os sexos de zero (0) a dezessete (17) anos e onze (11) meses e vinte nove (29) dias em situação de afastamento do convívio familiar e comunitário residentes do município de São Carlos sob medida protetiva de acolhimento institucional. São crianças e adolescentes que se encontram com seus vínculos familiares rompidos e ou fragilizados, que tenham tido seus direitos ameaçados de forma grave ou severa ou ainda violados por ação ou omissão da sociedade ou do estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis cujo serviço atenda o melhor interesse da criança e do adolescente.

Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

São Carlos está situada na região central do Estado de São Paulo, a 234 Km da capital e à margem da Rodovia Washington Luiz. A cidade foi fundada em 1857, e hoje conta com uma população de cerca de 240 mil habitantes, Levantamento apontou que cidade tem atualmente **32.648 crianças**, somando uma participação infantil de 13,46% em relação à população geral.

Segundo o Conselho Tutelar do Município de São Carlos-SP, com informações publicadas em maio/2022, publicado pelo Portal A CIDADE ON, após dois anos do início da pandemia ocorreu diminuição das notificações de casos de violência contra crianças e adolescentes, e ao mesmo tempo um aumento da exposição à violência intrafamiliar. Somente neste primeiro semestre de 2022 já foram atendidas pelos Conselhos Tutelares de São Carlos 95 crianças e adolescentes, destes 15% relacionados a violência sexual. Em 2021, durante o ano todo, foram atendidos 141 crianças e adolescentes, sendo 34 casos confirmados de violência sexual; em 2020 foram 79 notificações, com 12 casos confirmados para violência sexual e em 2019, antes da pandemia, foram atendidos 90 crianças e adolescentes, com 18 casos de confirmação de violência sexual.

Já os casos de exploração sexual confirmados são menores. Em 2021 foram confirmados 2, em 2020, 1 caso, e em 2019 também foram 2 casos. 'A exploração sexual é mais difícil de ser comprovada e admitida pelas famílias das vítimas, uma vez que ocorre um sistema de troca. Quem explora paga alimentação, uma conta de água ou de luz para a família, fornece roupas e calçados, o que torna mais difícil a denúncia e confirmação.

A presente proposta justificada pela UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, objetiva firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Carlos, cuja necessidade, dá-se de unir esforços e compartilhar responsabilidades para fim de cuidar de nossas crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco.

A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ entende que falar em integralidade da crianças e do adolescente, significa dizer que ele deve ser tratado, por diferentes instâncias, por diferentes sujeitos e instituições, mas com os mesmos princípios teórico-metodológicos, que possam assegurar seus direitos para o exercício da cidadania, como: educação, saúde, esporte, cultura, lazer, brincar, convívio e participação em sociedade.

Fundamenta-se na efetivação de direitos fundamentais das crianças e adolescentes e concretização de preceitos inerentes a dignidade da pessoa humana; no desenvolvimento do trabalho socioassistencial; na diminuição pela socioeducação dos déficits de habilidades de vida e ressignificação da trajetória de suas vidas, por meio da oportunidade das garantias de seus direitos. Nessa senda, reconhece que o grande desafio a ser enfrentado será a realização do trabalho social que responda pela garantia dos direitos fundamentais destas crianças e destes adolescentes, em

sua perspectiva cidadã, articulado em rede pelos gestores municipais, profissionais atuantes no acompanhamento integral, em especial o psíquico e suas relações sociais.

Razão pela qual entende que o *ponta pé* inicial é a elaboração do Projeto Pedagógico de maneira multidisciplinar e intersetorial para que toda a rede se envolva como protagonistas, juntos com os adolescentes, crianças e profissionais envolvidos, na efetivação da integração social e educação para o convívio social, pois a rede uma vez pactuada, desde sua concepção até a execução, não se furtará em realizar as ações que foram discutidas e planejadas.

Vale notar que dentre todos os fatores que vulnerabilizam crianças e adolescentes, a violência física, psíquica e sexual, a vulnerabilidade econômica associada à ausência ou baixíssima perspectiva de futuro, e a um déficit no aprendizado das competências sociais, impacta de forma incisiva na adoção de comportamentos nestes, condicionando-os a um futuro ruim para suas vidas e para o futuro da sociedade.

Diante desse cenário, a maioria destes adolescentes acaba satisfazendo suas deficiências financeiras para o consumo, diante da incredibilidade em um futuro, mediante a adoção do comportamento ilícito como sendo o seu modo de consumir e possuir. Corroborar para essa afirmação o dado do Levantamento Anual SINASE 2017 de que mais da metade cometeram atos infracionais cujo bem jurídico tutelado era o patrimônio.

Por fim, entendemos ser importante a parceria deste objeto como estratégia para garantir um espaço de transformações na vida de crianças e adolescentes, que se consolidam como sementes do futuro, construtores do futuro da humanidade, atores capazes de mudar a realidade, dentro de uma perspectiva justa, igualitária e democrática.

4 - Objetivo Geral

Executar ações para o acolhimento de 20 (vinte) pessoas, dentre elas, crianças de zero (0) a dezessete (17) anos e onze (11) meses e vinte nove (29) dias em situação de risco pessoal e/ou social, vítimas de violência doméstica (negligência, violência psicológica, física e sexual), nas quais são atendidas por três residências que contam com espaço amplo que garantem aos moradores espaço de lazer, de convivência e descanso adequados atendendo as normativas previstas pela vigilância sanitária do município e aproximando-se como propõe as orientações técnicas para acolhimento institucional de um ambiente que possa trazer referências e aspectos semelhantes aos de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS / INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Objetivos específicos	Metas	Indicadores	Meios de verificação
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço, de forma a oferecer um acolhimento personalizado e humanizado.	100% de recursos humanos previstos no Plano de Trabalho e NOB/RH - SUAS, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	- Relação percentual, por cargo, entre a quantidade de profissionais contratados e a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho. - Ações receptivas e acolhedoras, com entrega de Kit de higiene, roda de conversa para apresentação do serviço.	- Relação, anexa ao Relatório trimestral e/ou final de Execução do Objeto, dos profissionais contratados; - Contratos de trabalho e/ou outros documentos que comprovem a contratação (arquivados na parceira para eventual verificação); - Abertura de prontuário; - Escuta e registro de relatos em prontuários.
2. Elaborar e/ou revisar anualmente o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores.	100%	- 1 reunião anual para revisão do PPP - Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram da reunião de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço e a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho.	- Projeto de Político Pedagógico; - Relatórios, lista de presença;
3. Promover em conjunto com os educadores, equipe técnica e coordenação, bem como os acolhidos, ASSEMBLÉIAS, para alinhamento de regras de	1 assembleia mensal	Quantidade de assembleias/reuniões realizadas mensalmente.	- Ata de registro da realização das assembleias com assinatura dos profissionais e acolhidos participantes; - Documentos contendo as Regras e Rotinas.

convivência e rotinas, fundamentadas no Projeto Político Pedagógico.			
4. Acolher e garantir proteção integral aos acolhidos, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, visando o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais e o desenvolvimento, dos acolhidos.	100%	Relação percentual entre a quantidade de PIA elaborados e homologados pela Justiça da Infância e Juventude e a quantidade de crianças/adolescentes inseridos no serviço.	- Prontuário da criança/adolescente, que constam as cópias do Plano Individual de Atendimento (PIA), comprovante de envio por email com o PIA digitalizado pela SMCAS e de decisão judicial, homologando o PIA proferida pela Justiça da Infância e Juventude
5. Viabilizar e promover permanentemente o acesso das crianças/adolescentes à documentação pessoal.	100%	Relação percentual entre a quantidade de acolhidos que possuem Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF e a quantidade de crianças/adolescentes acolhidos no serviço.	- Anexos aos prontuários das crianças/adolescentes, originais/cópias dos documentos e/ou o registro dos procedimentos adotados para viabilizar o acesso à documentação.
6. Prestar semanalmente atendimento psicossocial individual aos acolhidos.	100%	Relação percentual entre a quantidade de usuários acolhidos no serviço para os quais foram prestados no mínimo 01 atendimento semanal e a quantidade de	- Registro do atendimento no prontuário do acolhido.

		usuários acolhidos no serviço.	
7. Realizar visitas domiciliares às famílias dos acolhidos mensalmente.	100%	Relação percentual entre a quantidade de famílias dos acolhidos para as quais foi realizada no mínimo 01 visita mensal e a quantidade de famílias dos acolhidos, com exceção dos que estão com medidas protetivas, destituídos e sem perspectiva de retorno familiar.	- Registro pormenorizados do atendimento no prontuário do acolhido.
8. Realizar mensal reuniões técnicas para discussão e estudos de casos.	2 reuniões	Quantidade de reuniões técnicas realizadas.	- Ata da reunião com assinatura dos participantes; - Lista de Presença.
9. Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos à Educação.	100%	Relação percentual entre a quantidade de acolhidos matriculados na rede pública/ou privada de Educação e a quantidade de acolhidos inseridos no serviço.	- Declaração de Matrícula e/ou Boletins Escolares, Históricos Escolares (anexados aos prontuários dos acolhidos para eventual verificação)
10. Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos à serviços de Saúde.	100%	Relação percentual entre a quantidade de acolhidos encaminhados/acompanhados na rede pública de Saúde e a quantidade de acolhidos inseridos no serviço.	- Cópias dos cartões de vacina, cadernetas de saúde, declarações de atendimento e/ou outros documentos que comprovem o encaminhamento/acompanhamento dos acolhidos pela rede pública de saúde (anexados aos prontuários dos acolhidos para eventual verificação);

11. Promover permanentemente a inserção dos acolhidos adolescentes no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação profissional.	100%	Relação percentual entre a quantidade de adolescentes acolhidos inseridos no mercado de trabalho ou em atividades de qualificação e a quantidade de adolescentes acolhidos.	- Cópias de encaminhamentos realizados; - Certificados de cursos de qualificação, dentre outros.
12. Viabilizar o acesso ao CRAS e/ou CREAS das famílias dos usuários, na primeira visita domiciliar após o acolhimento da criança e/ou adolescente.	100%	Relação percentual entre a quantidade de famílias dos acolhidos encaminhadas ou referenciadas aos CRAS e/ou CREAS onde residem e o quantidade de famílias dos acolhidos.	- Recibo do documento de encaminhamento da família ao CREAS/CRAS ou declaração do CREAS/CRAS de que a família se encontra referenciada no equipamento anexa ao prontuário.
13. Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos a atividades de cultura esporte e lazer.	100%	Relação percentual entre a quantidade de adolescentes acolhidos encaminhados/incluídos em atividades de cultura esporte e de lazer e a quantidade de adolescentes acolhidos.	- Registro fotográfico, sempre que possível; - Outros.
14. Desligamento gradativo da criança e do adolescente.	100%	-Elaboração do PIA e/ou Estudo Diagnóstico para os casos emergenciais; - Atendimento e estudo familiar; - Articulação com a rede socioassistencial e comunitária; - Atendimento de preparação para desligamento.	- Relatórios com parecer técnico; - Relatório Informativo; - Ficha de evolução do caso; - Registros de contatos telefônicos com a família ou rede socioassistencial; - Visitas Domiciliares para avaliação e acompanhamento.

6. RESULTADOS ESPERADOS:

- Contribuir para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seus agravamentos ou reincidência em crianças e adolescentes;
- Contribuir para a redução das ocorrências de risco e de situações de vulnerabilidade social em crianças e adolescentes;
- Criação de vínculos solidários entre os participantes;
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupai, comunitário e social e o desenvolvimento das relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Proporcionar experiências com inclusão da família em atividades, que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como prioritariamente atuar para reinserção destas crianças e adolescentes ao seu convívio familiar;
- Ampliação do conhecimento das participantes, contribuindo para o desenvolvimento de atitude crítica, valorizando o saber, as vivências e o protagonismo social, através de oficinas e atividades formativas, recreativas e de socialização;
- Melhoria da qualidade das crianças e adolescentes atendidos;
- Ampliação das oportunidades de aprendizagem do conhecimento do território, na construção de uma identidade com o lugar onde vivem, do sentimento de pertença a este lugar e
- Desenvolvimento de ações que contemplem informações acerca de direitos e garantias das crianças e adolescentes conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

7. ATIVIDADES PROPOSTAS:

1º MÊS

- Reunião de Planejamento e Avaliação – Equipe de atuação
- Encontros de convivência e fortalecimento de vínculos, através de rodas de diálogos;
- Exibição de obras cinematográficas com obras que favoreça para a opinião crítica, o diálogo e construção do conhecimento;
- Disponibilizar profissionais para a execução dos serviços necessários ao objeto deste plano

2º MÊS

- Reunião de Planejamento e Avaliação – Equipe de atuação
- Encontros de convivência e fortalecimento de vínculos, através de rodas de diálogos;
- Exibição de obras cinematográficas com obras que favoreça para a opinião crítica, o diálogo e construção do conhecimento;
- Disponibilizar profissionais para a execução dos serviços necessários ao objeto deste plano

3º MÊS

- Reunião de Planejamento e Avaliação – Equipe de atuação
- Encontros de convivência e fortalecimento de vínculos, através de rodas de diálogos;
- Exibição de obras cinematográficas com obras que favoreça para a opinião crítica, o diálogo e construção do conhecimento;
- Disponibilizar profissionais para a execução dos serviços necessários ao objeto deste plano

4º MÊS

- Reunião de Planejamento e Avaliação – Equipe de atuação
- Encontros de convivência e fortalecimento de vínculos, através de rodas de diálogos;
- Exibição de obras cinematográficas com obras que favoreça para a opinião crítica, o diálogo e construção do conhecimento;
- Disponibilizar profissionais para a execução dos serviços necessários ao objeto deste plano

5º MÊS

- Reunião de Planejamento e Avaliação – Equipe de atuação
- Encontros de convivência e fortalecimento de vínculos, através de rodas de diálogos;
- Exibição de obras cinematográficas com obras que favoreça para a opinião crítica, o diálogo e construção do conhecimento;
- Disponibilizar profissionais para a execução dos serviços necessários ao objeto deste plano

6º MÊS

- Reunião de Planejamento e Avaliação – Equipe de atuação
- Encontros de convivência e fortalecimento de vínculos, através de rodas de diálogos;
- Exibição de obras cinematográficas com obras que favoreça para a opinião crítica, o diálogo e construção do conhecimento;
- Disponibilizar profissionais para a execução dos serviços necessários ao objeto deste plano

8 – METODOLOGIA

O projeto **“Acolhimento Humanizado para um Futuro transformado”** proposto comporta um conjunto de atividades de convivência com grupos nas faixas etárias de zero (0) a dezessete (17) anos e onze (11) meses e vinte nove (29) dias, na qual são oportunizadas grupos que utilizam como meio artes expressivas, cultura, atividades artísticas, lúdicas e esportivas, rodas de conversa e atividades externas. Estas ações devem ser consideradas como ferramentas estratégicas que propiciam aos usuários experiências vivenciais de valorização/reconhecimento do outro, oportunidades para escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a vida e de seu grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, aprendizado e inclusão de pessoas em qualquer situação de vulnerabilidade, experiências de reconhecimento e respeito das diferenças.

As crianças e adolescentes serão divididos em grupos segundo faixa etária, 0-5, 6-14 anos, 15-17 anos, conforme previstos pela Tipificação do Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando abarcar as necessidades específicas de cada público. Os grupos serão planejados na linha de educação não formal, privilegiando ações de convívio e construção coletiva, contando com ações lúdicas e diversificadas. A condução deve privilegiar linguagem simples, direta, não sexista, com abordagens e posturas inclusivas.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento do Serviço de acolhimento e Convivência será por meio de oficinas reflexivas, oficinas socioculturais e oficinas esportivas, com atividades diversas como palestras, cantinho da leitura, contação de histórias, cinema educativo, brincadeiras, jogos livres, entre outros. O trabalho social essencial ao serviço ocorre por meio da acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva das famílias; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e prontuários dos atendidos.

Para acesso ao serviço, deverá ser realizada a triagem por meio de entrevista social e posteriormente, visita domiciliar. Semestralmente a equipe técnica realizará um encontro com os pais ou responsáveis, por meio de oficina reflexiva. Em caso de desligamento, deverá constar no prontuário o motivo de seu desligamento e o que foi feito para seu retomo.

Quanto aos grupos, a ênfase maior será dada as atividades coletivas que se constituirão através de eixos estruturantes. Estes têm como aporte os temas transversais que expressam o conjunto de questões sociais que são objetos de atenção e reflexão. Os eixos estruturantes orientarão os temas, atividades e a organização do serviço, sobretudo a

construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do pública atendido. Constituem eixos estruturantes do Serviço, considerando as faixas etárias:

1 - Convivência social - As ações e atividades inspiradas nesse eixo estimularão o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

2 - Direito de ser - o eixo estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades da proposta devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

3 - Participação - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo "participação" tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

Descrição do Serviço:

Segue a descrição e natureza do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes:

- ✓ É um direito assegurado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA art. 101), de caráter provisório e excepcional, acionado como medida protetiva pelas instâncias competentes em situações que se configuram de abandono, risco pessoal, social ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta;
- ✓ Integra os Serviços de Alta Complexidade vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS); (Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais); O Serviço de acolhimento possui normativas nacionais que proporcionam parâmetros para a sua efetivação definidas nas Orientações Técnicas:

Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Resolução Conjunta Nº. 1,
de 18 de junho de 2009 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA; Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

- ✓ Devem ser ofertados para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive os com deficiência, sendo que, grupos de irmãos devem permanecer em uma mesma residência independente de sexo ou idade no esforço de preservar seus vínculos afetivos;
- ✓ Na impossibilidade de preservar irmãos em um mesmo espaço físico, o Serviço deverá proporcionar situações em que os vínculos sejam preservados e fortalecidos;
- ✓ Caracteriza-se como uma ação contínua no tempo, ou seja, sem interrupções o que se coloca no escopo de suas atribuições algumas características que lhe são peculiares: fluxo contínuo de funcionários e técnicos para manter os serviços 24 horas; a equipe bem treinada e qualificada para garantir a continuidade e qualidade das ações empreendidas no dia a dia do Serviço;
- ✓ A observação dessas características torna-se ainda mais relevantes quando levamos em consideração os usuários e a natureza do Serviço: são crianças e adolescentes em situações bastante vulneráveis com vínculos familiares extremamente fragilizados demandando cuidados especiais de acolhida e proteção;
- ✓ Para a execução desse Serviço deve-se garantir que os espaços físicos/ambientes tenham aspectos semelhantes ao de uma residência, e como tal, inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade, garantindo o atendimento personalizado e favorecendo o convívio familiar e comunitário.

No município de São Carlos, o Serviço de Acolhimento Infantil está vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social SMCAS que realizará uma cogestão do Serviço de Acolhimento, mantendo uma equipe de Supervisão e Apoio ao Serviço que estará em contato direto com a equipe técnica, coordenadores, educadores e usuários do serviço.

Portanto, o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes terá como gestor a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e será supervisionado pelo Chefe de Seção de Apoio aos Serviços enquanto que, **a CONTRATADA deverá** recrutar currículos dos diferentes profissionais com perfis definidos nas Orientações Técnicas; efetivar a primeira entrevista; selecionar candidatos; submetê-los à equipe técnica da SMCAS manter o quadro de profissionais necessários e capacitados para o Serviço, ficando a cargo desta, todo e qualquer direito trabalhista a ser pago a estes profissionais, respeitando-se os pisos salariais da categoria aprovado neste plano, bem como, o Regime Trabalhista Celetista.

É necessário a substituição do funcionário nos seguintes casos sob responsabilidade do contratado:

1. Licença Maternidade
2. Afastamento por Doença aparti de 15 dias
3. Desligamento de funcionario da Função

Em caso de Férias ou falta do profissional contratado a Instituição poderá remanejar os funcionários da mesma função para que não gere prejuízo para o serviço ofertado através deste convenio.

2.1. Quantidade de Serviços a serem atendidos - Atualmente a SMCAS possui 01 (um) local para atendimento imediato, c com profissionais adequados e necessários é o objeto desta contratação.

2.2. Quantidade de abrigados – a quantidade de abrigados dependerá das necessidades decorrentes do Município – Crianças a partir de recém nascidos e adolescentes até 17 anos e 11 meses – No máximo 20 vagas.

2.3. Abrangência Territorial - Os serviços deverão ser executados no município de São Carlos/SP.

2.4. Bem imóvel – uma Unidades locadas, disponibilizadas e subsidiadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social existentes.

Descrição das funções/atividades a serem desempenhadas pelos profissionais:

Profissionais	Perfil	Principais Atividades
COORDENAÇÃO	Formação mínima exigida: nível superior e experiência em função congênere; experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.	- Auxílio na gestão da entidade; - Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político- pedagógico do serviço; - Organização da seleção/contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede de serviços; - Articulação com o Sistema de Garantia dos Direitos (SGDA);

EQUIPE TÉCNICA	formação mínima exigida: nível superior - Assistente Social 30 H; - Psicólogo 40H;	- Elaboração, em conjunto com a/o coordenador (a) e demais educadores/cuidadores e equipe de apoio, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas projeto político pedagógico do serviço; - Acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes acolhidos e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; - Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e dos demais funcionários; - Capacitação e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; - Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; - Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; - Elaboração, encaminhamento e discussão com autoridade judicial e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando - possibilidade de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamentos para a adoção; - Preparação da criança ou adolescente para o desligamento em parceria como cuidador(a)/educador(a) de referência; - Mediação, em parceria com cuidador(a)/educador(a) residente, do processo de aproximação e (re) construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
------------------------------	---	---

EDUCADOR/ CUIDADOR	formação mínima: nível médio e capacitação específica; desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes;	-Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; -Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; -Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; -Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); -Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de auto-estima e construção de identidade; -Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, e modo a preservar sua história de vida; -Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. -Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional da equipe técnica.
AUXILIAR DE EDUCADOR / CUIDADOR	Formação mínima: nível fundamental e capacidade específica; desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes;	-Apoio às funções do educador; -Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); - Cuidados com a higienização de roupas dos abrigados; - Desempenhar as funções de limpeza e de lavanderia existentes no local. Funções: a) desempenhar atividades de limpeza com objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; b) recepcionar e organizar as peças e artefatos; c) desempenhar atividades de lavanderia e passadoria; d) inspecionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos; e) trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

COZINHEIRA	formação mínima: nível médio e capacitação específica - conhecimento de Boas Práticas de Alimentação Coletiva; desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes_	- Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; - Apoiar o planejamento de cardápios - Elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; - Realizar a triagem de validação e armazenamento de alimentos com especial atenção aos prazos de validade e formas adequadas de armazenamento; - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, - No desenvolvimento das atividades, utilizar-se de capacidade comunicativa.
-------------------	---	---

Quadro com salários base a serem considerados

Função	Carga Horária	Salário Base
Coordenador	44 horas sem.	R\$ 4.389,36
Assistente Social	30 horas sem.	R\$ 3.588,30
Psicólogo	40 horas sem.	R\$ 3.588,30
Cozinheira	44 horas sem.	R\$ 1.602,11
Auxiliar de Educador Social	44 horas sem.	R\$ 1.536,27
Educador Social Diurno	12x36 horas sem.	R\$ 1.602,11
Educador Social Noturno	12x36 horas sem.	R\$ 1.769,60

[Handwritten signature]

9 - PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades)

DE OUTUBRO DE 2022 À MARÇO DE 2023

Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

Item	Descrição do Item	Unid	Valor Unitário	Quant	Valor Total
			Mensal		
1	Assessoria - Advogado	un	R\$ 3.725,16	1	R\$ 3.725,16
2	Assessoria - Contador	un	R\$ 3.725,16	1	R\$ 3.725,16
TOTAL					R\$ 7.450,32

Pessoal e Encargos

ITEM 01 - ASSISTENTE SOCIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA	
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO	
Salário Base da Categoria	R\$ 3.588,30
Outros (Especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO	R\$ 3.588,30

MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS NÃO EVENTUAL		
Descrição	Percentual	valor (R\$)
INSS Contribuição Empresa	21,00%	R\$ 753,54
SESI/SESC	1,50%	R\$ 53,82
SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 35,88
INCRA	0,20%	R\$ 7,18
Salário Educação	2,50%	R\$ 89,71
FGTS	8,00%	R\$ 287,06
Seguro Acidente de Trabalho	1%	R\$ 35,88
SEBRAE	0,60%	R\$ 21,53
TOTAL DO MÓDULO 2 - ENCARGOS NÃO EVENTUAIS	35,80%	R\$ 1.284,60

MÓDULO 3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Auxílio Alimentação	
Vale Transporte	
Assistência Médica	
Assistência Odontológica	
Seguro de Vida	
Uniforme	
Outros (especificar)	

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA	R\$ -
--	----------

MÓDULO 4 - TRIBUTOS		
PIS	0,65%	R\$ 23,32
COFINS	3,00%	R\$ 107,65
ISSQN	0,00%	
Outros (especificar)	%	
TOTAL DO MÓDULO 4 - TRIBUTOS		R\$ 130,97

TOTAL DO CUSTO NÃO EVENTUAL MENSAL = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4	R\$ 5.003,87
---	--------------

MÓDULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS EVENTUAIS		
Descrição	Percentual	valor (R\$)
13° Salário	8,33%	R\$ 298,91
Férias	8,33%	R\$ 298,91
Abono de Férias	2,78%	R\$ 99,75
Licença Maternidade		
Licença Paternidade		
Faltas Legais		
Acidente de Trabalho		
Auxílio Doença		
Incidência dos encargos sociais sobre os encargos eventuais		
Aviso Prévio	8,33%	R\$ 298,91
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,10%	R\$ 3,59
Indenização Adicional		
Multa FGTS	4%	R\$ 143,53
TOTAL DO MÓDULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS EVENTUAIS		R\$ 1.143,60

MÓDULO 6 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAIS	
Exames Médicos - Admissional	
Exames Médicos - Periódicos	
Exames Médicos - Demissional	
Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 7 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAIS	R\$ -

MÓDULO 7 - TRIBUTOS EVENTUAIS		
PIS	0,65%	R\$ 7,43
COFINS	3,00%	R\$ 34,31
ISSQN	5,00%	R\$ 57,18
Outros (especificar)	%	
TOTAL DO MÓDULO 7 - TRIBUTOS EVENTUAIS		R\$ 98,92

TOTAL DO CUSTO EVENTUAL MENSAL = MÓDULO 5 + MÓDULO 6 + MÓDULO 7	R\$ 1.242,52
---	--------------

VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO = TOTAL DO CUSTO NÃO EVENTUAL MENSAL + TOTAL DO CUSTO MENSAL UNITÁRIO EVENTUAL	R\$ 6.246,39
---	--------------

TOTAL MENSAL (1 PROFISSIONAL)	R\$ 6.246,39
-------------------------------	--------------

ITEM 02 - AUXILIAR DE EDUCADOR

DETALHAMENTO DA DESPESA	
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO	
Salário Base da Categoria	R\$ 1.536,27
Outros (Especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO	R\$ 1.536,27

MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS NÃO EVENTUAL		
Descrição	Percentual	valor (R\$)
INSS Contribuição Empresa	21,00%	R\$ 322,62
SESI/SESC	1,50%	R\$ 23,04
SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 15,36
INCRA	0,20%	R\$ 3,07
Salário Educação	2,50%	R\$ 38,41
FGTS	8,00%	R\$ 122,90
Seguro Acidente de Trabalho	1%	R\$ 15,36
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,22
TOTAL DO MÓDULO 2 - ENCARGOS NÃO EVENTUAIS	35,80%	R\$ 549,98

MÓDULO 3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA

[Handwritten signature]

Auxílio Alimentação	
Vale Transporte	
Assistência Médica	
Assistência Odontológica	
Seguro de Vida	
Uniforme	
Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA	R\$ -

MÓDULO 4 - TRIBUTOS		
PIS	0,65%	R\$ 9,99
COFINS	3,00%	R\$ 46,09
ISSQN	0,00%	
Outros (especificar)	%	
TOTAL DO MÓDULO 4 - TRIBUTOS		R\$ 56,08

TOTAL DO CUSTO NÃO EVENTUAL MENSAL = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4	R\$ 2.142,33
---	---------------------

MÓDULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS EVENTUAIS		
Descrição	Percentual	valor (R\$)
13º Salário	8,33%	R\$ 127,97
Férias	8,33%	R\$ 127,97
Abono de Férias	2,78%	R\$ 42,71
Licença Maternidade		
Licença Paternidade		
Faltas Legais		
Acidente de Trabalho		
Auxílio Doença		
Incidência dos encargos sociais sobre os encargos eventuais		
Aviso Prévio	8,33%	R\$ 127,97
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,10%	R\$ 1,54
Indenização Adicional		
Multa FGTS	4%	R\$ 61,45
TOTAL DO MÓDULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS EVENTUAIS		R\$ 489,61

[Handwritten signature]

MÓDULO 6 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAIS	
Exames Médicos - Admissional	
Exames Médicos - Periódicos	
Exames Médicos - Demissional	
Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 6 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAIS	R\$ -

MÓDULO 7 - TRIBUTOS EVENTUAIS		
PIS	0,65%	R\$ 3,18
COFINS	3,00%	R\$ 14,69
ISSQN	5,00%	R\$ 24,48
Outros (especificar)	%	
TOTAL DO MÓDULO 7 - TRIBUTOS EVENTUAIS		R\$ 42,35

TOTAL DO CUSTO EVENTUAL MENSAL = MÓDULO 5 + MÓDULO 6 + MÓDULO 7	R\$ 531,96
--	-------------------

VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO = TOTAL DO CUSTO NÃO EVENTUAL MENSAL + TOTAL DO CUSTO MENSAL UNITÁRIO EVENTUAL	R\$ 2.674,29
--	---------------------

TOTAL MENSAL (1 PROFISSIONAL)	R\$ 2.674,29
--------------------------------------	---------------------

**ITEM 03 -
COORDENADOR**

DETALHAMENTO DA DESPESA	
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO	
Salário Base da Categoria	R\$ 4.389,36
Outros (Especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO	R\$ 4.389,36

MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS NÃO EVENTUAL		
Descrição	Percentual	valor (R\$)
INSS Contribuição Empresa	21,00%	R\$ 921,77

[Handwritten signature]

422

SESI/SESC	1,50%	R\$ 65,84
SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 43,89
INCRA	0,20%	R\$ 8,78
Salário Educação	2,50%	R\$ 109,73
FGTS	8,00%	R\$ 351,15
Seguro Acidente de Trabalho	1%	R\$ 43,89
SEBRAE	0,60%	R\$ 26,34
TOTAL DO MÓDULO 2 - ENCARGOS NÃO EVENTUAIS	35,80%	R\$ 1.571,39

MÓDULO 3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Auxílio Alimentação	
Vale Transporte	
Assistência Médica	
Assistência Odontológica	
Seguro de Vida	
Uniforme	
Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA	0

MÓDULO 4 - TRIBUTOS		
PIS	0,65%	R\$ 28,53
COFINS	3,00%	R\$ 131,68
ISSQN	0,00%	
Outros (especificar)	%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4 - TRIBUTOS		R\$ 160,21

TOTAL DO CUSTO NÃO EVENTUAL MENSAL = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4	R\$ 6.120,96
---	---------------------

MÓDULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS EVENTUAIS		
Descrição	Percentual	valor (R\$)
13º Salário	8,33%	R\$ 365,63
Férias	8,33%	R\$ 365,63
Abono de Férias	2,78%	R\$ 122,02
Licença Maternidade		
Licença Paternidade		
Faltas Legais		

422

Acidente de Trabalho		
Auxílio Doença		
Incidência dos encargos sociais sobre os encargos eventuais		
Aviso Prévio	8,33%	R\$ 365,63
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,10%	R\$ 4,39
Indenização Adicional		
Multa FGTS	4%	R\$ 175,57
TOTAL DO MÓDULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS EVENTUAIS		R\$ 1.398,87

MÓDULO 6 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAIS	
Exames Médicos - Admissional	
Exames Médicos - Periódicos	
Exames Médicos - Demissional	
Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 6 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAIS	0

MÓDULO 7 - TRIBUTOS EVENTUAIS		
PIS	0,65%	R\$ 9,09
COFINS	3,00%	R\$ 41,97
ISSQN	5,00%	R\$ 69,94
Outros (especificar)	%	
TOTAL DO MÓDULO 7 - TRIBUTOS EVENTUAIS		R\$ 121,00

TOTAL DO CUSTO EVENTUAL MENSAL = MÓDULO 5 + MÓDULO 6 + MÓDULO 7	R\$ 1.519,87
--	---------------------

VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO = TOTAL DO CUSTO NÃO EVENTUAL MENSAL + TOTAL DO CUSTO MENSAL UNITÁRIO EVENTUAL	R\$ 7.640,83
--	---------------------

TOTAL MENSAL (1 PROFISSIONAL)	R\$ 7.640,83
--------------------------------------	---------------------

ITEM 04 - COZINHEIRA

DETALHAMENTO DA DESPESA
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

[Handwritten signature]

Salário Base da Categoria	R\$ 1.602,11
Outros (Especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO	R\$ 1.602,11

MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS NÃO EVENTUAL		
Descrição	Percentual	valor (R\$)
INSS Contribuição Empresa	21,00%	R\$ 336,44
SESI/SESC	1,50%	R\$ 24,03
SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 16,02
INCRA	0,20%	R\$ 3,20
Salário Educação	2,50%	R\$ 40,05
FGTS	8,00%	R\$ 128,17
Seguro Acidente de Trabalho	1%	R\$ 16,02
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,61
TOTAL DO MÓDULO 2 - ENCARGOS NÃO EVENTUAIS	35,80%	R\$ 573,54

MÓDULO 3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Auxílio Alimentação	
Vale Transporte	
Assistência Médica	
Assistência Odontológica	
Seguro de Vida	
Uniforme	
Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA	0

MÓDULO 4 - TRIBUTOS		
PIS	0,65%	R\$ 10,41
COFINS	3,00%	R\$ 48,06
ISSQN	0,00%	0
Outros (especificar)	%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4 - TRIBUTOS		R\$ 58,47

TOTAL DO CUSTO NÃO EVENTUAL MENSAL = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4	R\$ 2.234,12
---	---------------------

MÓDULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS EVENTUAIS

Descrição	Percentual	valor (R\$)
13º Salário	8,33%	R\$ 133,46
Férias	8,33%	R\$ 133,46
Abono de Férias	2,78%	R\$ 44,54
Licença Maternidade		
Licença Paternidade		
Faltas Legais		
Acidente de Trabalho		
Auxílio Doença		
Incidência dos encargos sociais sobre os encargos eventuais		
Aviso Prévio	8,33%	R\$ 133,46
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,10%	R\$ 1,60
Indenização Adicional		
Multa FGTS	4%	R\$ 64,08
TOTAL DO MÓDULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS EVENTUAIS		R\$ 510,60

MÓDULO 6 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAIS	
Exames Médicos - Admissional	
Exames Médicos - Periódicos	
Exames Médicos - Demissional	
Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 6 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAIS	0

MÓDULO 7 - TRIBUTOS EVENTUAIS		
PIS	0,65%	R\$ 3,32
COFINS	3,00%	R\$ 15,32
ISSQN	5,00%	R\$ 25,53
Outros (especificar)	%	
TOTAL DO MÓDULO 7 - TRIBUTOS EVENTUAIS		R\$ 44,17

TOTAL DO CUSTO EVENTUAL MENSAL = MÓDULO 5 + MÓDULO 6 + MÓDULO 7	R\$ 554,77
--	-------------------

VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO = TOTAL DO CUSTO NÃO EVENTUAL MENSAL + TOTAL DO CUSTO MENSAL UNITÁRIO EVENTUAL	R\$ 2.788,89
--	---------------------

--	--

TOTAL MENSAL (1 PROFISSIONAL)	R\$ 2.788,89
-------------------------------	--------------

ITEM 05 - EDUCADOR SOCIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA	
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO	
Salário Base da Categoria	R\$ 1.602,11
Outros (Especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO	R\$ 1.602,11

MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS NÃO EVENTUAL		
Descrição	Percentual	valor (R\$)
INSS Contribuição Empresa	21,00%	R\$ 336,44
SESI/SESC	1,50%	R\$ 24,03
SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 16,02
INCRA	0,20%	R\$ 3,20
Salário Educação	2,50%	R\$ 40,05
FGTS	8,00%	R\$ 128,17
Seguro Acidente de Trabalho	1%	R\$ 16,02
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,61
TOTAL DO MÓDULO 2 - ENCARGOS NÃO EVENTUAIS	35,80%	R\$ 573,54

MÓDULO 3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Auxílio Alimentação	
Vale Transporte	
Assistência Médica	
Assistência Odontológica	
Seguro de Vida	
Uniforme	
Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA	R\$ -

MÓDULO 4 - TRIBUTOS		
PIS	0,65%	R\$ 10,41
COFINS	3,00%	R\$ 48,06
ISSQN	0,00%	0
Outros (especificar)	%	R\$ -

TOTAL DO MÓDULO 4 - TRIBUTOS	R\$ 58,47
-------------------------------------	------------------

TOTAL DO CUSTO NÃO EVENTUAL MENSAL = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4	R\$ 2.234,12
---	---------------------

MÓDULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS EVENTUAIS		
Descrição	Percentual	valor (R\$)
13º Salário	8,33%	R\$ 133,46
Férias	8,33%	R\$ 133,46
Abono de Férias	2,78%	R\$ 44,54
Licença Maternidade		
Licença Paternidade		
Faltas Legais		
Acidente de Trabalho		
Auxílio Doença		
Incidência dos encargos sociais sobre os encargos eventuais		
Aviso Prévio	8,33%	R\$ 133,46
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,10%	R\$ 1,60
Indenização Adicional		
Multa FGTS	4%	R\$ 64,08
TOTAL DO MÓDULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS EVENTUAIS		R\$ 510,60

MÓDULO 6 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAIS	
Exames Médicos - Admissional	
Exames Médicos - Periódicos	
Exames Médicos - Demissional	
Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 6 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAIS	R\$ -

MÓDULO 7 - TRIBUTOS EVENTUAIS		
PIS	0,65%	R\$ 3,32
COFINS	3,00%	R\$ 15,32
ISSQN	5,00%	R\$ 25,53
Outros (especificar)	%	
TOTAL DO MÓDULO 7 - TRIBUTOS EVENTUAIS		R\$ 44,17

TOTAL DO CUSTO EVENTUAL MENSAL = MÓDULO 5 + MÓDULO 6 + MÓDULO 7	R\$ 554,77
---	------------

VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO = TOTAL DO CUSTO NÃO EVENTUAL MENSAL + TOTAL DO CUSTO MENSAL UNITÁRIO EVENTUAL	R\$ 2.788,89
---	--------------

TOTAL MENSAL (4 PROFISSIONAIS)	R\$ 11.155,56
--------------------------------	---------------

ITEM 06 - EDUCADOR SOCIAL NOTURNO

DETALHAMENTO DA DESPESA	
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO	
Salário Base da Categoria	R\$ 1.602,11
Adicional Noturno	R\$ 167,49
Outros (Especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO	R\$ 1.769,60

MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS NÃO EVENTUAL		
Descrição	Percentual	valor (R\$)
INSS Contribuição Empresa	21,00%	R\$ 336,44
SESI/SESC	1,50%	R\$ 24,03
SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 16,02
INCRA	0,20%	R\$ 3,20
Salário Educação	2,50%	R\$ 40,05
FGTS	8,00%	R\$ 128,17
Seguro Acidente de Trabalho	1%	R\$ 16,02
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,61
TOTAL DO MÓDULO 2 - ENCARGOS NÃO EVENTUAIS	35,80%	R\$ 573,54

MÓDULO 3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Auxílio Alimentação	
Vale Transporte	
Assistência Médica	
Assistência Odontológica	
Seguro de Vida	
Uniforme	
Outros (especificar)	

[Handwritten signature]

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA	R\$ -
--	----------

MÓDULO 4 - TRIBUTOS		
PIS	0,65%	R\$ 10,41
COFINS	3,00%	R\$ 48,06
ISSQN	0,00%	0
Outros (especificar)	%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4 - TRIBUTOS		R\$ 58,47

TOTAL DO CUSTO NÃO EVENTUAL MENSAL = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4	R\$ 2.401,61
---	--------------

MÓDULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS EVENTUAIS		
Descrição	Percentual	valor (R\$)
13° Salário	8,33%	R\$ 133,46
Férias	8,33%	R\$ 133,46
Abono de Férias	2,78%	R\$ 44,54
Licença Maternidade		
Licença Paternidade		
Faltas Legais		
Acidente de Trabalho		
Auxílio Doença		
Incidência dos encargos sociais sobre os encargos eventuais		
Aviso Prévio	8,33%	R\$ 133,46
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,10%	R\$ 1,60
Indenização Adicional		
Multa FGTS	4%	R\$ 64,08
TOTAL DO MÓDULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS EVENTUAIS		R\$ 510,60

MÓDULO 6 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAIS	
Exames Médicos - Admissional	
Exames Médicos - Periódicos	
Exames Médicos - Demissional	
Outros (especificar)	

TOTAL DO MÓDULO 6 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAIS	R\$ -
--	----------

MÓDULO 7 - TRIBUTOS EVENTUAIS		
PIS	0,65%	R\$ 3,32
COFINS	3,00%	R\$ 15,32
ISSQN	5,00%	R\$ 25,53
Outros (especificar)	%	
TOTAL DO MÓDULO 7 - TRIBUTOS EVENTUAIS		R\$ 44,17

TOTAL DO CUSTO EVENTUAL MENSAL = MÓDULO 5 + MÓDULO 6 + MÓDULO 7	R\$ 554,77
---	------------

VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO = TOTAL DO CUSTO NÃO EVENTUAL MENSAL + TOTAL DO CUSTO MENSAL UNITÁRIO EVENTUAL	R\$ 2.956,38
---	--------------

TOTAL MENSAL (4 PROFISSIONAIS)	R\$ 11.825,52
--------------------------------	---------------

ITEM 07 - PSICÓLOGO

DETALHAMENTO DA DESPESA - PSICÓLOGO	
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO	
Salário Base da Categoria	R\$ 3.588,30
Outros (Especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO	R\$ 3.588,30

MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS NÃO EVENTUAL		
Descrição	Percentual	valor (R\$)
INSS Contribuição Empresa	21,00%	R\$ 753,54
SESI/SESC	1,50%	R\$ 53,82
SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 35,88
INCRA	0,20%	R\$ 7,18
Salário Educação	2,50%	R\$ 89,71
FGTS	8,00%	R\$ 287,06
Seguro Acidente de Trabalho	1%	R\$ 35,88
SEBRAE	0,60%	R\$ 21,53
TOTAL DO MÓDULO 2 - ENCARGOS NÃO EVENTUAIS	35,80%	R\$ 1.284,60

MÓDULO 3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Auxílio Alimentação	
Vale Transporte	
Assistência Médica	
Assistência Odontológica	
Seguro de Vida	
Uniforme	
Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA	R\$ -

MÓDULO 4 - TRIBUTOS		
PIS	0,65%	R\$ 23,32
COFINS	3,00%	R\$ 107,65
ISSQN	0,00%	0
Outros (especificar)	%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4 - TRIBUTOS		R\$ 130,97

TOTAL DO CUSTO NÃO EVENTUAL MENSAL = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4	R\$ 5.003,87
---	---------------------

MÓDULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS EVENTUAIS		
Descrição	Percentual	valor (R\$)
13º Salário	8,33%	R\$ 298,91
Férias	8,33%	R\$ 298,91
Abono de Férias	2,78%	R\$ 99,75
Licença Maternidade		
Licença Paternidade		
Faltas Legais		
Acidente de Trabalho		
Auxílio Doença		
Incidência dos encargos sociais sobre os encargos eventuais		
Aviso Prévio	8,33%	R\$ 298,91
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,10%	R\$ 3,59
Indenização Adicional		

Multa FGTS	4%	R\$ 143,53
TOTAL DO MÓDULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS EVENTUAIS		R\$ 1.143,60

MÓDULO 6 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAIS	
Exames Médicos - Admissional	
Exames Médicos - Periódicos	
Exames Médicos - Demissional	
Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 6 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAIS	0

MÓDULO 7 - TRIBUTOS EVENTUAIS		
PIS	0,65%	R\$ 7,43
COFINS	3,00%	R\$ 34,31
ISSQN	5,00%	R\$ 57,18
Outros (especificar)	%	
TOTAL DO MÓDULO 7 - TRIBUTOS EVENTUAIS		R\$ 98,92

TOTAL DO CUSTO EVENTUAL MENSAL = MÓDULO 5 + MÓDULO 6 + MÓDULO 7	R\$ 1.242,52
--	---------------------

VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO = TOTAL DO CUSTO NÃO EVENTUAL MENSAL + TOTAL DO CUSTO MENSAL UNITÁRIO EVENTUAL	R\$ 6.246,39
--	---------------------

TOTAL MENSAL (1 PROFISSIONAL)	R\$ 6.246,39
--------------------------------------	---------------------

ITEM	PROFISSIONAL	VALOR MENSAL
1	ASSISTENTE SOCIAL (1 PROFISSIONAL)	R\$ 6.246,39
2	AUXILIAR DE EDUCADOR (1 PROFISSIONAL)	R\$ 2.674,29
3	COORDENADOR (1 PROFISSIONAL)	R\$ 7.640,83
4	COZINHEIRA (1 PROFISSIONAL)	R\$ 2.788,89
5	EDUCADOR SOCIAL (4 PROFISSIONAIS)	R\$ 11.155,56
6	EDUCADOR SOCIAL NOTURNO (4 PROFISSIONAIS)	R\$ 11.825,52
7	PSICÓLOGO (1 PROFISSIONAL)	R\$ 6.246,39
VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 48.577,87

[Handwritten signature]

TOTAL DOS ITENS MENSAIS

ITEM	VALOR MENSAL
SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.450,32
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 48.577,87
TOTAL:	R\$ 56.028,19

DE ABRIL DE 2023 À SETEMBRO DE 2023

Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

Item	Descrição do Item	Unid	Valor Unitário Mensal	Quant	Valor Total
1	Assessoria - Advogado	un	R\$ 3.725,16	1	R\$ 3.725,16
2	Assessoria - Contador	un	R\$ 3.725,16	1	R\$ 3.725,16
TOTAL					R\$ 7.450,32

Pessoal e Encargos

Item	Cargos / Função	Jornada de Trabalho	Salário Líquido	INSS / Outros	IRRF	V.T.	FGTS	PIS / COFINS / ISSQN	13º Salário (Parcela Mensal)	Férias 1/3 salário (parcela mensal)	Total Mensal Unitário	QTD E.	Total Mensal
01	Assistente Social	30H Semanas	R\$ 3.588,30	R\$ 997,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 434,18	R\$ 229,89	R\$ 597,82	R\$ 398,66	R\$ 6.246,39	1	R\$ 6.246,39
02	Auxiliar de Educador	44H Semanas	R\$ 1.536,27	R\$ 427,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 185,89	R\$ 98,43	R\$ 255,94	R\$ 170,68	R\$ 2.674,29	1	R\$ 2.674,29
03	Coordenador	44H Semanas	R\$ 4.389,36	R\$ 1.220,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 531,11	R\$ 281,21	R\$ 731,26	R\$ 487,65	R\$ 7.640,83	1	R\$ 7.640,83
04	Cozinheira	44H Semanas	R\$ 1.602,11	R\$ 445,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 193,85	R\$ 102,64	R\$ 266,92	R\$ 178,00	R\$ 2.788,89	1	R\$ 2.788,89
05	Educador Social	44H Semanas	R\$ 1.602,11	R\$ 445,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 193,85	R\$ 102,64	R\$ 266,92	R\$ 178,00	R\$ 2.788,89	4	R\$ 11.155,56
06	Educador Social Noturno	44H Semanas	R\$ 1.769,60	R\$ 445,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 193,85	R\$ 102,64	R\$ 266,92	R\$ 178,00	R\$ 2.956,38	4	R\$ 11.825,52
07	Psicólogo	40H Semanas	R\$ 3.588,30	R\$ 997,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 434,18	R\$ 229,89	R\$ 597,82	R\$ 398,66	R\$ 6.246,39	1	R\$ 6.246,39
VALOR TOTAL MENSAL:													R\$ 48.577,87

TOTAL DOS ITENS MENSAIS

ITEM	VALOR MENSAL
SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.450,32
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 48.577,87
TOTAL MENSAL:	R\$ 56.028,19

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DE OUTUBRO DE 2022 À MARÇO DE 2023

<u>Item</u>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	<u>Total</u>
1	56.028,19	56.028,19	56.028,19	56.028,19	56.028,19	56.028,19	336.169,14
Total	56.028,19	56.028,19	56.028,19	56.028,19	56.028,19	56.028,19	336.169,14

DE ABRIL DE 2023 À SETEMBRO DE 2023

<u>Item</u>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	<u>Total</u>
1	56.028,19	56.028,19	56.028,19	56.028,19	56.028,19	56.028,19	336.169,14
Total	56.028,19	56.028,19	56.028,19	56.028,19	56.028,19	56.028,19	336.169,14

TOTAL GERAL: 672.338,28 (Seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

11 - INSTALAÇÕES DA OSC E RECURSOS HUMANOS (CAPACIDADE INSTALADA)

11.1 – Recursos Humanos

Quantidade	Função	Formação	Tipo de contrato	Horas Semanais
04	Educadores Social	Ensino Médio	CLT	44 horas
01	Aux. Educador	Ensino Fundamental	CLT	44 horas
01	Cozinheira	Ensino médio	CLT	44 horas
01	Coordenador	Ensino Superior	CLT	44 horas
01	Ass. Social	Ensino Superior	CLT	30 horas
01	Psicóloga	Ensino Superior	CLT	40 horas
04	Educadores Social (norturno)	Ensino Médio	CLT	44 horas

11.2 – Instalações Físicas

03 unidades:

Três residências que contam com espaço amplo que garantem aos moradores espaço de lazer, de convivência e descanso adequados atendendo as normativas previstas pela vigilância sanitária do município e aproximando-se como propõe as orientações técnicas para acolhimento institucional de um ambiente que possa trazer referências e aspectos semelhantes aos de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade;

12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

FRANCISCO
PALACIO
LEITE:28533500700

Assinado de forma digital por FRANCISCO
PALACIO LEITE:28533500700
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=36710392000120,
ou=Videoconferencia, cn=FRANCISCO
PALACIO LEITE:28533500700
Dados: 2023.03.06 17:57:31 -03'00'

Local e Data

Proponente
(Representante legal da OSC Proponente)

13 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

São Carlos, 07/03/2023
Local e Data

Aprovado
Ingridi Ienco Cazella
Secretário ou responsável

Ingridi Ienco Cazella
Secretária Adjunta
SMCAS

*Respondendo pelo
Expediente*